



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 011/2025 – Inexigibilidade de Licitação por credenciamento nº. 006/2025**, com respaldo na Lei 14.133/2021, art. 74 I, tendo por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação por credenciamento, com Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023, para a contratação das empresa Credenciada: **CEMID- CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E DIAGNOSTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **31.240.055/0001-00**, no valor total de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais).

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato da ratificação. E, sendo assim, **RATIFICO** o processo licitatório **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 006/2025**.

Arenápolis-MT, 15 Abril de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado na Forma da Lei, por afixação

no mural Prefeitura Municipal de Arenápolis

Matéria: Inexigibilidade por cred. Nº 006/2025

Data: 15 / 04 / 2025

Luiz Vitor Soares

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias para o mês de **ABRIL de 2025**, aos servidores públicos municipal conforme relacionada no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ronaldo Edson Schiavinato	01/10/1996	01/10/2021 a 30/09/2022	14/04/2025 a 30/04/2025
Vanise Aparecida da Silva Pereira Carvalho	09/04/20219	09/04/2024 a 08/04/2025	14/04/2025 a 28/04/2025

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 14 de abril de 2025.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 006/2025 – Inexigibilidade de Licitação por credenciamento nº. 003/2025**, com respaldo na Lei 14.133/2021, art. 74 I, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS E TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, EM REGIME DE ESCALA PARA ATENDIMENTO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação por credenciamento, com Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023, para a contratação da empresa Credenciada: **CEMID- CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E DIAGNOSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **31.240.055/0001-00**, no valor total de **R\$ 1.289.825,00** (hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato da ratificação. E, sendo assim, **RATIFICO** o processo licitatório **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2025**.

Arenápolis-MT, 15 de Abril de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.881.2025 - EMENTA "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO INCISO I DO ART. 42, DA LEI MUNICIPAL Nº 784.2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº 1.881/2.025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO INCISO "I" DO ART. 42, DA LEI MUNICIPAL Nº 784/2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis – MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o inciso I do artigo 42, da Lei Municipal nº 784, de 27 de dezembro de 2.001 (Código Tributário Municipal), passando a ter a seguinte redação:

"(...)

Art. 42 - (...)

I - I - No terreno não construído (vazio) sem nenhuma proteção ou cerca, incidirá a alíquota de 3,5% (três inteiro e cinco décimos por cento);".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 011/2025 – Inexigibilidade de Licitação por credenciamento nº. 006/2025**, com respaldo na Lei 14.133/2021, art. 74 I, tendo por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação por credenciamento, com Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023, para a contratação da empresa Credenciada: **CEMID- CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E DIAGNOSTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **31.240.055/0001-00**, no valor total de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais).

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato da ratificação. E, sendo assim, **RATIFICO** o processo licitatório **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 006/2025**.

Arenápolis-MT, 15 Abril de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: FONOaudiologia, Assistente Social e Farmacêutico PARA O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL (EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMULTI), CONFORME O TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS: MIRIAN DE PAULA MARIANO DOS SANTOS SILVA- ME, inscrita no CNPJ sob nº. **59.159.014/0001-03**, ganhadora no **ITEM 01- ASSISTENTE SOCIAL – PROGRAMA eMULTI**, no valor mensal de **R\$ 4.700,00,00** (quatro mil e setecentos reais) e o valor total de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil Reais) e a empresa **N. VIDAL MUSBASSO- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **50.116.499/0001-75**, ganhadora no **ITEM 03- FARMACEUTICO – PROGRAMA eMULTI**, no valor mensal de **R\$ 4.200,00,00** (quatro mil e duzentos reais) e o valor total de **R\$**